



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.400 DE 07 DE MAIO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de maio de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Nelson Pereira da Silva

Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca – Interino

Luis Felipe Machado Agostinho

Diretor do Departamento Autônomo de Águas e Esgotos

Adriano José Mattos

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes - Interino

João Carlos Rabello

Secretário de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.400 DE 07 DE MAIO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	1.800,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		1.800,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	7.500,00	
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		7.500,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	5.800,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	45.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		48.500,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01	2.300,00	
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		2.300,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		2.300,00
TOTAL		62.400,00	62.400,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de maio de 2008.

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete